



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 030/09 - GPC

Carazinho, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leandro Adams
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 019/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 019/09**, desta data, o qual Inclui metas no PPA 2006/2009 e LDO/2009, Declara situação de emergência, autoriza a contratação emergencial de servidores e a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 376.745,69.

Exposição de Motivos:

O presente Projeto de Lei objetiva a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Tais contratações têm em vista, evitar a utilização de pessoal do Quadro de Servidores/Funcionários das Escolas Municipais, para desempenhar as funções na SMEC.

Cumpre registrar que estas contratações serão custeadas com recurso da Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE\$.

Anexamos, Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 133/09

18 FEV 2009

DESTINAÇÃO: carazinho

RECEBIDA EM: _____

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em: _____
2009 as _____ h _____ min

Cleumar Moraes Tambini Citron
Diretor de Expediente


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Poder/órgão: EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: Por um período de 12 meses.

Ref.: Contratação emergencial de 01 (um) Fonoaudiólogo, 06 (seis) Professores Nível "06", 01 (um) Professor Nível "05", 02 (dois) Assessores Administrativos, 01 (um) Assessor de Recursos Humanos, 05 (cinco) Motoristas e 01 (um) Assistente Social a contar de 02/02/2009.

Investimentos e designações no serviço público	Nome	Data	Espécie do Ato e nº	Espécie da Investidura	Impacto orçamentário			Impacto financeiro		
					Exercício 2009 %	Exercício 2010 %	Exercício 2011 %	Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011
01 - Fonoaudiólogo		02/2009	Projeto de Lei		0,0407%	0,0035%	-	28.353,65	2.577,60	-
01 - Psicólogo		02/2009	Projeto de Lei		0,0407%	0,0035%	-	28.353,65	2.577,60	-
06 - Professor Nível "06"		02/2009	Projeto de Lei		0,2553%	0,0221%	-	177.776,74	16.161,52	-
01 - Professor Nível "05"		02/2009	Projeto de Lei		0,0386%	0,0033%	-	26.886,81	2.444,26	-
02 - Assessor Administrativo		02/2009	Projeto de Lei		0,0519%	0,0045%	-	36.127,39	3.284,31	-
01 - Assessor de Recursos Humanos		02/2009	Projeto de Lei		0,0407%	0,0035%	-	28.353,65	2.577,60	-
02 - Motoristas		02/2009	Projeto de Lei		0,0324%	0,0028%	-	22.540,15	2.049,10	-
01 - Assistente Social		02/2009	Projeto de Lei		0,0407%	0,0035%	-	28.353,65	2.577,60	-
Total					0,5410%	0,0468%	0,00	376.745,69	34.249,59	0,00

Obs.: Este demonstrativo de impacto trata de Contratação emergencial de 01 (um) Fonoaudiólogo, 01 (um) Psicólogo, 06 (seis) Professores Nível "06", 01 (um) Professor Nível "05", 02 (dois) Assessores Administrativos, 01 (um) Assessor de Recursos Humanos, 05 (cinco) Motoristas e 01 (um) Assistente Social a contar de 02/02/2009. O cálculo foi efetuado para 12 meses no exercício de 2009, vale alimentação, 13º salários proporcional, 1/3 de férias e contribuição patronal para o INSS (22%). O percentual apurado é relativo à receita total prevista para 2009 R\$ 69.637.528,00 e 2010 R\$ 73.154.093,00 e 2011 R\$ 76.796.619,00.

Carazinho, 05 de Fevereiro de 2009.


Maurício Murbach Fragozo
CPF 428362980-49
Contador CRC/RS Nº 002360/0-5

PROJETO DE LEI Nº 019, 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Inclui metas no PPA 2006/2009 e LDO/2009, Declara situação de emergência, autoriza a contratação emergencial de servidores e a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 376.745,69.

Art.1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis Municipais nºs 6.256/06 – PPA 2006/2009 e nº 6.859/08 – LDO 2009, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Unidade:** 01 – MDE; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programas:** 0231 – Administração do Sistema Municipal de Ensino; **Ação:** Manutenção do Departamento de Educação; **Meta:** Contratação por Tempo Determinado Professores, Assessores Administrativos, Assessor de Recursos Humanos e Motoristas. Valor R\$ 291.684,74. **Recurso:** Próprios/Convênios.

b) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Unidade:** 06 – Programas Suplementares; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programas:** 0242 – Saúde do Escolar; **Ação:** Manutenção do Atendimento à Saúde do Escolar; **Meta:** Contratação por Tempo Determinado Fonoaudiólogo, Psicólogo e Assistente Social. Valor R\$ 85.060,95 **Recurso:** Próprios/Convênios.

Art. 2º Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores, de acordo com a relação abaixo, em caráter emergencial por seis (6) meses, prorrogável por mais seis meses, remuneração equivalente a legislação pertinente, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores efetivos.

Nº	CARGO	PADRÃO	SETOR	HORÁRIO
01	Fonoaudióloga	Téc.Científico	CEME	40h
01	Psicólogo	Téc.Científico	CEME	40h
01	Professor de História	Nível 6	SMEC	40h
01	Professor de Pedagogia	Nível 6	SMEC	40h
01	Professor de Educação Física	Nível 6	SMEC	40h
03	Professor de Ciências	Nível 6	SMEC	40h
01	Professor de Ciências	Nível 5	SMEC	40h
02	Motorista	5	SMEC	40h
02	Assessor Administrativo	9	SMEC	35h

ASL

01	Assessor de Recursos Humanos	11	SMEC	40h
01	Assistente Social	Téc.Científico	SMEC	35h

Art.4º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de trezentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos (R\$376.745,69), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - MDE

070112.122.0231.2168 - Manutenção do Departamento de Educação

xxxx/331900400000000 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 291.684,74

0708 - Programas Suplementares

070812.301.0242.2055 - Manutenção do Atendimento à Saúde do Escolar

xxxx/331900400000000 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 85.060,95

Objetivo: compreende a remuneração e encargos sociais dos servidores contratados por tempo determinado, prestarem serviços junto aos Setores mencionados no artigo anterior.

Art. 5º Servirá de cobertura para a inclusão de metas e para a abertura de Crédito Especial a redução das seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - MD

0701.123610232.1149 - Obras e Instalações - EMEFs

2479/3449030000000 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

2480/3449039000000 - Outros serviços de Terceiros-PJ R\$ 1.000,00

2481/3449051000000 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

0701.123610232.2034 - Manutenção das Atividades das EMEFs

767/3339030000000 - Material de Consumo.....R\$ 43.483,21

766/3339039000000 - Outros serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 50.000,00

0701.123610239.1086 - Reequipamentos do transporte Escolar

2315/3449052000000 - Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 1.000,00

0701.123610239.2036 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar

790/3339039000000 - Outros serviços de Terceiros-PJ R\$ 21.362,53

0701.123650234.1026 - Obras e Instalações - Creches Municipais

825/3449030000000 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

827/3449039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 2.000,00

824/3449051000000 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

0701.123650234.1027 - Reequipamentos das Creches Municipais

831/3449052000000 - Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 20.000,00

0701.123650234.2029 - Manut. Atividades das Creches Municipais

891/3339030000000 - Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
895/3339039000000 - Outros serviços de Terceiros-PJ	R\$	30.000,00
0701.123650235.1028 - Obras e Instalações – Pré-Escola		
898/3449030000000 - Material de Consumo.....	R\$	2.451,00
903/3449039000000 - Outros serviços de Terceiros-PJ	R\$	2.451,00
905/3449051000000 - Obras e Instalações.....	R\$	2.453,00
0701.123650235.1029 - Reequipamentos das Pré-Escolas		
908/3449052000000 - Equipamentos e Mat.Permanente.....	R\$	19.984,00
0701.123650235.1147 - Aquisição de Imóveis		
2482/3449061000000 - Aquisição de Imóveis.....	R\$	500,00
0701.123650235.2030 - Manutenção das Atividades das Pré-Escolas		
915/3339030000000 - Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
917/3339039000000 - Outros Serviços de Terceiro – PJ.....	R\$	20.000,00
0711.999999999.2821 - Reserva deContingência		
2274/3999999000000 - reserva de Contingência.....	R\$	85.060,95

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
 Prefeito